SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4060a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 775/2026

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1764, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 581.220,00 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3003	2104	3.3.90.36.00.00.00.0	1.600.0004	381.220,00
03	001	10	302	3003	2104	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	200.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R$ 581.220,00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4D6E242A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 776/2026

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1765, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente distribuído nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2318	3.3.90.30.00.00.00.0	1.621.0000	920.000,00
03	001	10	301	3003	2318	3.3.90.39.00.00.00.0	1.621.0000	1.000.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Tesouro Estadual no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) do Programa de Compensação Financeira para fins de financiamento na área de saúde dos Municípios Fluminenses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6C426CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 777/2026

EMENTA: " Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1766, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.700.0000	304.500,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Proposta 027986/2021 (Convênio 917204) no valor de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), referente a Aquisição de Retroescavadeira, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BF942866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo: nº 317/2026
Fundamento Legal: Art. 149 e art. 91 da Lei nº 14.133/2021
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas (Pagamento por Indenização)
Partes: Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ e EVOLUX MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.790.987/0001-62.
Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente da execução de serviços de limpeza urbana prestados no exercício de 2025, sem cobertura contratual válida, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Reconhecido: R$ 189.898,68 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme dotação constante nos autos do processo administrativo nº 317/2026.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Signatário: José Emmanoel Rodrigues Artemenko – Prefeito Municipal.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B79E8A84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1764 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 581.220,00 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3003	2104	3.3.90.36.00.00.00.0	1.600.0004	381.220,00
03	001	10	302	3003	2104	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	200.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R$ 581.220,00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacional.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E75301C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1765 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente distribuído nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2318	3.3.90.30.00.00.00.0	1.621.0000	920.000,00
03	001	10	301	3003	2318	3.3.90.39.00.00.00.0	1.621.0000	1.000.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Tesouro Estadual no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) do Programa de Compensação Financeira para fins de financiamento na área de saúde dos Municípios Fluminenses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025.
Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AC1599C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1766 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.700.0000	304.500,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Proposta 027986/2021 (Convênio 917204) no valor de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), referente a Aquisição de Retroescavadeira, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:01AAD14A
